



- LEI Nº 1.354, DE 09 DE MAIO DE 1985 -

Faz doação de faixa de terreno e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

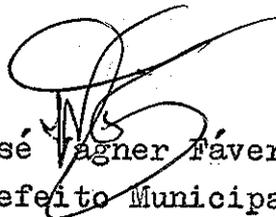
Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a FRANCISCO PINTO RAMIRO, a faixa de terreno do patrimônio municipal, anteriormente a 1.917, sita à rua Pedro Rigolon, nº 71, Bairro de Santa Rita, nesta cidade, medindo cerca de 11,30 m. (onze metros e trinta centímetros) de largura pelas linhas de frente e de fundos por 16,50 m; (dezesseis metros e cinquenta centímetros) de comprimento em cada lateral, perfazendo, aproximadamente, 186,00 m². (cento oitenta e seis metros quadrados), confrontando pela frente com a citada rua Pedro Rigolon, pelos fundos com a rua Sarah Gotti e pelas laterais com quem haja de confrontar, na qual o donatário construiu sua casa residencial, conforme autorização que lhe foi concedida através do Alvará nº 2.182, de 30 de março de 1965.

Art.2º - Serão de exclusiva responsabilidade do donatário as despesas decorrentes da doação ora autorizada.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade aos nove dias do mês de maio de 1985.


José Wagner Fávero
Prefeito Municipal